

PORTARIA Nº 810 DE 12 DE JUNHO DE 2018

O Reitor em exercício do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 357 de 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 28 de março de 2017, seção 2, página 26, e conforme processo nº 23411.006489/2017-43,

CONSIDERANDO:

O disposto nos art. 27 e art. 29 do regimento interno do Instituto Federal do Paraná;

A necessidade de assegurar maior agilidade e eficiência na execução dos processos administrativos, situando-a na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

O disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência no âmbito do processo nº 23411.006489/2017-43, referente aos procedimentos licitatórios e de contratação, que tem como objeto contratação de serviços terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas com vistas a atender às necessidades das unidades do Instituto Federal do Paraná – IFPR, Pregão Eletrônico nº 10/2018, UASG 158009, para praticar os seguintes atos, de acordo com a legislação.

Art.2º Ao Pró-reitor de Administração, bem como aos respectivos substitutos devidamente constituídos durante seus impedimentos legais:

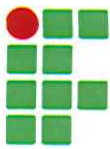
- I - homologar os atos praticados pelo Pregoeiro;
- II - adjudicar o respectivo objeto em caso de recurso;
- III - promover o cancelamento, a revogação ou a anulação do certame, quando necessário;
- IV - firmar a Ata de Registro de Preços;
- V - firmar os contratos administrativos referentes à Reitoria e as demais Unidades vinculadas a ela.

§ 1º As Unidades vinculadas à Reitoria são Diretoria de Ensino a Distância e os *Campi* Barracão, Capanema, Colombo, Jaguariaíva, Pinhais, Pitanga e União da Vitória.

Art. 3º Aos Diretores Gerais dos *Campi* que são Unidades Gestoras Executoras, bem como aos respectivos substitutos devidamente constituídos durante seus impedimentos legais:

- I - Fimar o contrato administrativo referente a sua respectiva Unidade Gestora Executora,





**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



Ministério da Educação



como também concernente ao respectivo Campus Avançado vinculado.

§ 1º As catorze Unidades Gestoras Executoras são os *Campi* Assis Chateaubriand, Campo Largo, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Palmas, Paranaguá, Paranavaí, Telêmaco Borba e Umuarama.

§ 2º Os quatro *Campi* Avançados são Astorga (vinculado ao Campus Londrina), Coronel Vivida (vinculado ao Campus Palmas), Goioerê (vinculado ao Campus Umuarama) e Quedas do Iguaçu (vinculado ao Campus Cascavel).

Art. 4º Esta Portaria possui validade de até 60 (sessenta) dias e entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim Interno do IFPR.

PAULO TETUO YAMAMOTO

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional  
no exercício da Reitoria